

PORTARIA Nº. 12, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 184
Protocolo nº 574 Data 01/07/22
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre a Recomposição da Comissão
Temática permanente de Norma e Avaliação do
COMASP.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere o Art. 17 e incisos do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO o art.16 da Resolução CNAS 237 de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros, de forma paritária, das Comissões Temáticas Permanentes: de Norma e Avaliação e de Fiscalização e Finanças, previstas no art. 27 do Regimento Interno do COMASP;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor a seguinte comissão permanente:

I – Comissão Temática Permanente de Norma e Avaliação.

- a) Adriana Lins Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- b) Eliúde Lima da Silva – Gabinete do Prefeito;
- c) Giselle Cristina de Sousa e Souza – NUCRESS – Trabalhador do SUAS;
- d) Jessica Juliete da Costa Bezerra – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- e) Thais Campos Pereira – NUCRESS – Trabalhador do SUAS;
- f) Vilanilson Oliveira Nunes – Organização de Usuários do SUAS – ADVP;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. -

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Naiara de Paula Santos
Presidente do Comasp
Portaria nº 10/2021

tratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;

"Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

• 1º. Essa verificação tem por fim apurar:

1. a origem e o objeto do que se deve pagar;
2. a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

• 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

1. o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
2. a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço."

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 30 de Junho de 2022.

Gilberto R. Alves Laranjeiras

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 629/2019

ANEXO I

PORTARIA Nº 1273/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220553

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: F CARDOSO E CIA LTDA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: De 06(seis) meses (30 de Junho de 2022 à 30 de Dezembro de 2022).

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Aquisição de material permanente hospitalar (mobiliário, eletrodomésticos, dentre outros), para estruturação das Unidades Básica de Saúde, Cidade Jardim, Rio Verde, Nova Carajás e Residencial Alto Bonito, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Parauapebas, Estado do Pará

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

A Servidora, Grazielly Caetano de Oliveira, Assessora Especial I inscrita sob o número de Decreto 1075/19, declara-se ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Grazielly Caetano de Oliveira

Decreto Nº 1075/19

Fiscal de Contrato

Protocolo: 5714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 12, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão Temática permanente de Norma e Avaliação do COMASP.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere o Art. 17 e incisos do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO o art.16 da Resolução CNAS 237 de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros, de forma paritária, das Comissões Temáticas Permanentes: de Norma e Avaliação e de Fiscalização e Finanças, previstas no art. 27 do Regimento Interno do COMASP;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor a seguinte comissão permanente:

I - Comissão Temática Permanente de Norma e Avaliação.

1. Adriana Lins Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

2. Eliúde Lima da Silva - Gabinete do Prefeito;

3. Giselle Cristina de Sousa e Souza - NUCRESS - Trabalhador do SUAS;

4. Jessica Juliete da Costa Bezerra - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

5. Thais Campos Pereira - NUCRESS - Trabalhador do SUAS;

6. Vilanilson Oliveira Nunes - Organização de Usuários do SUAS - ADVP;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. -

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

Portaria nº 10/2021

Protocolo: 5724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ÓRGÃO AUTUADOR 205950

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Nº EDITAL 164115205950

Parauapebas, 01 de julho de 2022.

A PREFEITURA MUN. DE PARAUAPEBAS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal Nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados.

Os formulários da apresentação para defesa podem ser encontrados no DMTT, sito a Rua Rio Dourado, QD e LT especial s/n Bairro: Beira Rio. Ou no site (www.parauapebas.pa.gov.br).

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	NSK5467	PA	GISELDA COELHO PEREIRA	16/07/2021	16:21	E011096404	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
2	RFU8C04	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	06/09/2021	10:43	SA00093041	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/ HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
3	QVS3392	PA	VIACAO VALE DO AMAZONAS LTDA	19/07/2021	03:13	E011098111	74630	TRANS VEL SUP PERMITIDA MAIS DE 20 % ATE 50 %

01 de julho de 2022

QUÉSIA SINEY GONÇALVES LUSTOSA

PROCURADOR JURÍDICO

RAPHAEL PINHEIRO DE SÁ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

Protocolo: 5689

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ÓRGÃO AUTUADOR 205950

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Nº EDITAL 164168205950

Parauapebas, 01 de julho de 2022.

A PREFEITURA MUN. DE PARAUAPEBAS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal Nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa